



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância
EDITAL 02/2022, de 23 de junho de 2022 - RETIFICADO

Edital nº 02/2022, de 23 de junho de 2022, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária de PROFESSOR FORMADOR - **áreas de História da Idade Média e de Fundamentos Socio-Históricos e Filosóficos da Educação** - para atuar no Curso de Licenciatura em História na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 e suas alterações, com a Resolução Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPEES, e com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/12/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL), da Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED) e da Coordenação do Curso de Licenciatura em História a Distância, e o processo seletivo será regido por esse Edital, conforme Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018;

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.3. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL;

1.5. Processo seletivo para o provimento de uma (1) vaga para o cargo de Professor Formador na área de História - **História da Idade Média e Fundamentos Socio-Históricos e Filosóficos da Educação** - de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo II, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

1.6. O extrato do Edital será divulgado no site da EaD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 23 de junho a 23 de julho de 2022, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste edital, juntamente com 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo os seguintes documentos abaixo relacionados, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico: historia.uab.ufpel@gmail.com

I. Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples);

II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;

III. Cópia (autenticada) CPF;

IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu.

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> até o dia 27/07/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	23/06/2022 a 23/07/2021
Homologação das inscrições	27/07/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	até 02/08/2022
Resposta aos recursos	04/08/2022
Análise de currículo	05/08/2022 a 09/08/2022
Resultado parcial	10/08/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	11/08/2022
Resposta aos recursos	13/08/2022
Homologação do resultado final	14/08/2022

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 (altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009), é de R\$ 1100,00 (mil e cem reais) para a função de professor formador II, e de R\$ 1300,00 (mil e trezentos reais) para a função de professor formador I.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil

Curso de Licenciatura em História a Distância

4.2 Este edital dá preferência para professores efetivos da Universidade Federal de Pelotas e a vaga só será preenchida por pessoal externo caso não haja aprovados do quadro permanente ou que não haja candidato do quadro permanente da universidade.

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magisterio (Ensino Fundamental e Medio)	1	5	5
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	4	5	20
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	2	5	10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	2	5	10
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,5	15
		Artigos publicados em periódicos /eventos		2,5	

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação.

4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

4.6. No item “Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)”, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

4.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.10. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.11. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História a Distância e nomeada pela Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados finais será realizada na página do site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> a partir do dia 15/08/2022.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.



9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

9.2 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professores Formadores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;

10.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;

10.3. Este Edital será divulgado no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>

10.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail:

historia.uab.ufpel@gmail.com

10.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 23 de junho de 2022

Prof. Dr. Marcos César Borges da Silveira

Coordenador do Curso de Licenciatura em História a Distância da UFPel



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	Licenciatura em História a Distância		
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR / Áreas de História da Idade Média e de Fundamentos Socio- Históricos e Filosóficos da Educação.		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo			
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão	
Data de Nascimento	Sexo () Feminino () Masculino		
Endereço (Rua e nº)			
CEP	Cidade	Estado	
e-mail			
Telefones de contato			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Instituição			Ano de Conclusão
Título			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)			
() Especialização () Mestrado () Doutorado			
Instituição / Programa			Ano de Conclusão
Área de Concentração			

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2022 – UFPEL/CLHD.

Data: ____ / ____ /2022

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS

- a) Formação em nível superior em História (licenciatura ou bacharelado) e Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) em História;
- b) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior;
- c) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- d) Disponibilidade para realizar viagens para atender o polo de apoio presencial;
- e) Disponibilidade para participar de reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso é coordenado;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Ciências Humanas
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em História a Distância

Anexo III) Quadro II – Critérios para avaliação do currículo (para uso dos candidatos)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magisterio (Ensino Fundamental e Médio)	1		5
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	4		20
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	2		10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	2		10
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40		40
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados			15
		Artigos publicados em periódicos /eventos			